

LEI Nº 4.948, DE 02 DE ABRIL 2019

Denomina de Posto de Saúde da Família-PSF-Francisco Hailton Tavares Lopes o que fica localizado no Distrito Marrocos nesta cidade e adota outra providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Posto de Saúde da Família-PSF-Francisco Hailton Tavares Lopes o que fica localizado no Distrito Marrocos nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Ângelo Filho

Coautoria: Vereador Herbert de Moraes Bezerra, Vereador Francisco Demontier Araújo Granjeiro, Vereador José David Araújo da Silva

Subscrição: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota